



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

EDUARDO VIEIRA RIBEIRO, Brasileiro, Divorciado, RG 1074501337 / SJS - RS, CPF 01013664000, filho de CLOMIR BALHEGO RIBEIRO e ROSE MARIA VIEIRA RIBEIRO, nascido em 04/08/1981, Endereço - ORLANDO MACEDO, N.28 CASSINO.

18 de julho de 2024, às 12:16:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **00f5a017c591953521a68fc9c0f2bd75**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.